

Guaçuí - ES., 11 de março de 2024.

SEC MUN DE EDUCAÇÃO
SAYONARA TOLEDO DA SILVA GIL
Protocolo 1285100

Guarapari

Lei

LEI Nº. 4942/2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.060.284,62 (um milhão, sessenta mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), no orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

37.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA
37.02 - Fundo Municipal de Cultura

13.392.0102.1.716 - Apoio e Incentivo no Setor Cultural
 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
 Vínculo 1.715.0000.0000 - Transf. LC 195/2022 - AU DIOVISUAL.....R\$ 22.638,13
 Vínculo 1.716.0000.0000 - Transf. LC 195/2022 - DEMAIS SETORES DA CULTURA.....R\$ 9.170,40

3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
 Vínculo 1.715.0000.0000 - Transf. LC 195/2022 - AU DIOVISUAL.....R\$ 365.933,21
 Vínculo 1.716.0000.0000 - Transf. LC 195/2022 - DEMAIS SETORES DA CULTURA.....R\$ 88.204,83

3.3.60.45.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
 Vínculo 1.715.0000.0000 - Transf. LC 195/2022 - AU DIOVISUAL.....R\$ 365.933,22
 Vínculo 1.716.0000.0000 - Transf. LC 195/2022 - DEMAIS SETORES DA CULTURA.....R\$ 88.204,83

3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Esportivas e outras
 Vínculo 1.716.0000.0000 - Transf. LC 195/2022 - DEMAIS SETORES DA CULTURA.....R\$ 120.000,00

3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 Vínculo 1.715.0000.0000 - Transf. LC 195/2022 - AU DIOVISUAL.....R\$ 100,00
 Vínculo 1.716.0000.0000 - Transf. LC 195/2022 - DEMAIS SETORES DA CULTURA.....R\$ 100,00



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 32003300370037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Total (s) Crédito (s) R\$ 1.060.284,62

Art. 2º. Os recursos de que trata o Art. 1º, desta Lei, decorre da Lei Complementar de Emergência Cultural Paulo Gustavo Nº. 195/2022, do Governo Federal, junto a Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura - **SETEC**.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as movimentações nos saldos das dotações criadas pelo presente Crédito Adicional Especial, sempre que necessário, para receber suplementação.

Art. 4º. As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão o quadro de detalhamento de despesa da LOA/2024, os quais serão modificados independente de nova publicação.

Art. 5º. Esta LEI entrará em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES., 13 de março de 2024.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL Nº. 015/2024: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo Nº. 7273/2024

Guarapari - ES., 13 de março de 2024.

OF. GAB. CMG Nº. 027/2024

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari - ES

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o sancionamento da Lei Ordinária Nº. 4942/2024, originada do caderno processual administrativo nº. 7273/2024.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Protocolo 1284497

Decreto

DECRETO Nº. 120/2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO "A PEDIDO" DE SERVIDOR DE CARGO EFETIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

Considerando a solicitação contida no Processo Administrativo nº. 6.264/2024,